

Autos 219/00

J. G. R. P.
1599
8

Vistos etc...

Intime-se a a Dra. Curador de Massas, para se manifestar sobre o possível levantamento do dinheiro referente aos gastos efetuados pelo síndico em favor da massa, para com os seus auxiliados contratados e descrito, bem como sobre a contratação de advogado trabalhista descrito às fls., 1.284, dos autos, e ainda, manifestar-se sobre o requerimento de fls., 1.285, no prazo legal.

Após, conclusos.

Cbá, 13 de novembro de 2001.

J. G. R. P.
Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
Juiz de Direito

ACS	13	de
19	NOV. 2001	estes autos.
[Signature]		

JUNTADA

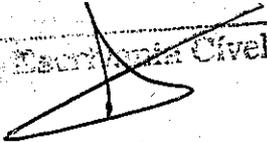
Nesta data, a estes autos _____

o ofício

que se segue (m):

Quarta 13 NOV 2001 / _____

~~1ª. Instância Cível~~



ESTADO DE MATO GROSSO
MINISTÉRIO PÚBLICO
24ª Promotoria de Justiça
(Feitos Gerais da Fazenda Pública)
Comarca de Cuiabá-MT

Processo nº 0219/2000
1ª Vara Cível (Especializada em Falências e Concordatas)
FALÊNCIA - Treze Construtora e Incorporadora Ltda e Outros

MM. Juiz,

1. O pedido de contratação de auxiliares e advogados não havia sido deferido pelo juízo, até o R. Despacho de fls. 1.152. Basta observar R Despacho de fls. 1.057, "in fine"

O ministério Público manifestou-se a respeito dos pedidos de contratações às fls. 1.149/1.151.

O r. Despacho de fls. 1.152 "in fine", contudo, condicionou a assinatura dos contratos ao crivo do juízo, o que até a presente data não ocorreu.

Para a liberação de valores necessários à cobertura de despesas com a administração da massa, faz-se mister sejam as contratações regularizadas nos autos.

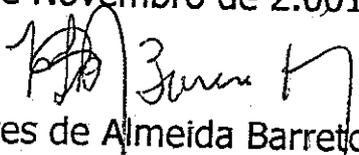
Assim, somente quando cumprida esta providência, vindo aos autos os respectivos contratos e estando as despesas devidamente autorizadas pelo juízo, poderão os valores de que trata o pedido de fls. 1279/1280, serem levantados, com a devida prestação de contas.

2. Com relação ao pedido de fls. 1283/1284, de acordo.

3. Com relação ao pedido de fls. 1285, requeiro manifeste-se por primeiro, o falido, através de seu advogado.

4. É como opino.

Cuiabá, 22 de Novembro de 2.001


Mara Ligia Pires de Almeida Barreto
Promotora de Justiça